

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

1ª PARTE: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ: 11.361.250/0001-73, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 359 de 08 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site www.bllcompras.com, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Em cumprimento ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2022 (Nova Lei de Licitações), o Município de Serrita/PE informa que o presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br.

2.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4. O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:
<https://www.serrita.pe.gov.br/index.php> > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES**

3.0. DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de janeiro de 2023 às 08h30min horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16 de janeiro de 2023, às 08h30min horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **16 de janeiro de 2023, às 09h00min horas.**

3.4. REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. PREFEITURA DE SERRITA/PE está localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63- Centro, SERRITA/PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: cpl.serrita2022@gmail.com.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de SERRITA PE para o exercício financeiro de 2023 sob a rubrica:

1 PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOIRO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação s Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema bll.org.br.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. Deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.br) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V — DO ACESSO AOS MERCADOS/ DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema bll.org.br o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bll.org.br).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do produto;

b) Preço global **DO ITEM** cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bll.org.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO ITEM**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail cpl.serrita2022@gmail.com a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.1.3. O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.1.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.1.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.

11.1.6. No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.1.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Da Habilitação Jurídica:

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Documento (s) oficial (is) do (s) Sócio (s) /Administrador (es);

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b.2) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal de seu domicílio;

b.3) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual de seu domicílio;

b.4) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União e da regularidade fiscal junto a Seguridade Social (INSS);

b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

b.7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou Municipal, se houver;

c) Da Qualificação Econômico-financeira:

c.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.2) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.2.2. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

c.3 – no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas essas deverão provar que se enquadram na Lei complementar 123/06 e Lei complementar 147/14.

d) Da Qualificação Técnica:

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

e) Das Declarações:

e.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

e.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

e.3) Declaração de inexistência de fatos supervenientes.

12.2 As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.

12.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação especificam os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o **ITEM** não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do **ITEM**, devendo o licitante, readequar o valor do **ITEM** aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço deste pregão no sistema do **bll.org.br**.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2., deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SERRITA/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas garantidas a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRITA/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

- I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório vedado à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SERRITA/PE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional cpl.serrita2022@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bl.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I- Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II- Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III- Modelo de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

Serrita - PE, 03 de janeiro de 2023.

AROLD ROSENDO DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA 359/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de atendimento das solicitações de diversas secretarias municipais agregadas ao CNPJ do município de Serrita/PE e das entidades supervisionadas: Saúde, Educação, Assistência Social no que se refere aquisição de **gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e descartáveis**), para serem utilizados em diversas áreas setoriais no âmbito da administração pública municipal em busca do pleno desenvolvimento das atividades com eficácia.

3. DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

3.1. Dos quantitativos gerais e das especificações que constam nas planilhas anexas a este termo, juntamente com os ofícios de solicitações de todas as secretarias.

3.2 - O valor médio estimado para esta contratação é de **R\$ 1.738.993,07 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos)**, obtidos através de pesquisas de preços de mercado realizadas pelo Município de Serrita/PE, com empresas locais atuantes no ramo do objeto a ser licitado.
PLANILHA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

PLANILHA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 G.	ACHOCOLATADO - EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	UNID	560	6,87	3.847,20



		ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
02	ADOÇANTE 100 ML.	ADOÇANTE DEETETICO EMBALAGEM 100 ML.	UNID	90	4,73	425,70
03	AMIDO DE MILHO 500 G.	AMIDO DE MILHO. INGREDIENTES: AMIDO. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 500,00 G. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: A ROTULAGEM DO ALIMENTO DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO DO ALIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, INGREDIENTES E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100	11,66	1.166,00
04	AZEITE DE OLIVA 500 ML.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ATÉ 0,5% DE ACIDEZ, EMBALAGEM COM 500 ML.	GARRAFA	50	19,60	980,00
05	AÇÚCAR	AÇÚCAR - OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO E DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	6500	4,11	26.715,00
06	ALHO	ALHO - IN NATURA, BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS.	KG	320	20,17	6.454,40
07	ARROZ	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	8550	6,73	57.541,50
08	ARROZ INTEGRAL	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	200	7,00	1.400,00



09	AVEIA - 500 G.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	UNID	300	10,97	3.291,00
10	BISCOITO DOCE 400 G.	BISCOITO DOCE, PCT-BISCOITO DOCE TIPO TRIGO, MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA POLIPROPILENO, ATÓXICO EM PACOTES DE HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	3800	5,80	22.040,00
11	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400 G.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) ACIDULANTE LÁCTICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS COM PORÇÃO POR 30G: PROTEÍNA 2G E FIBRA ALIMENTAR 0,5G VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE ATÉ 400G.	PCT	600	5,52	3.312,00
12	BISCOITO SALGADO - 400 G.	BISCOITO SALGADO PCT 400G BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DEPOLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	4300	5,28	22.704,00



13	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 G.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS., AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PROTEINASE, PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	500	8,17	4.085,00
14	CAFÉ 250 G.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, 1ª LINHA, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTE COM 250 G. PUREZA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC, COMPROVADO NO SITE DA ABIC. A QUALIDADE DEVE SER COMPROVADA PELO CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; NORMAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC 277/2005 ANVISA. EMPACOTADO A VÁCUO EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO PENSADAS, TIPO TIJOLINHO. VALIDADE MÍNIMA: 11 MESES NO ATO DA ENTREGA (GRAVADO EM CADA EMBALAGEM DE 250G).	PCT	7100	8,28	58.788,00
15	COLORIFICO 100 G.	COLORIFICO 100G CALORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	UNID.	1305	0,97	1.265,85
16	CALDO DE CARNE CX/24	CALDO DE CARNE, EM TABLETE - 19G. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE	CX.	100	18,39	1.839,00



		MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; - ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE; - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); - PESO APROXIMADO 19G, O TABLETE; - CAIXA COM 24 UNIDADES.				
17	CALDO DE GALINHA CX/24	CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 24 TABLETES - MATÉRIA PRIMA, LIMPA E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; - ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE; - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); - PESO APROXIMADO 19G, O TABLETE; - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	150	18,39	2.758,50
18	CATCHUP 200 G.	CATCHUP EMBALAGEM 200 G, MATÉRIA-PRIMA TOMATE, ASPECTO FÍSICO PASTA, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	FRASCO	580	3,20	1.856,00
19	CONDIMENTO G. 100	CONDIMENTO - CONDIMENTO MISTO. EMBALAGEM: 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNID.	1075	1,20	1.290,00
20	GOIABADA	DOCE DE GOIABA 600G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM POTES DE 600G.	LATA	900	6,50	5.850,00
21	BANANADA	DOCE DE BANANA EM MASSA - 600G DOCE MASSA, SABOR BANANADA, PRAZO VALIDADE 12, APLICAÇÃO SOBREMESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - CONCENTRADO; - PONTO PRÓPRIO PARA SER FATIADO. - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. POTE COM 600G.	LATA	900	6,70	6.030,00



22	EXTRATO DE TOMATE - 340 G.	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS. SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. E TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. ASPECTO: MASSA MOLE, COR VERMELHA, ENVASADO E RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TIPO SACHE. EMBALAGEM: 340G.	UNID.	1100	2,97	3.267,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA (ARRANCA) – TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO DE 90% GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	KG	3150	9,53	30.019,50
24	FEIJÃO MACASSAR	FEIJÃO MACASSAR SECO, DE 1ª QUALIDADE, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	2000	8,83	17.660,00
25	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO, TIPO 1, CLASSE PRETO, CONTENDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZA, GRÃOS INTEIROS, GRUPO FEIJÃO COMUM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE SÓDIO E CONTENDO 1KG.	KG	150	8,47	1.270,50
26	FÉCULA DE MANDIOCA	FÉCULA, MATERIAL MANDIOCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.	KG	1000	8,45	8.450,00
27	FLOCOS DE MILHO 500 G.	FLOCOS DE MILHO- PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	UNID.	1050 0	2,43	25.515,00



		NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID. REQUISITANTE.				
28	IOGURTE 900 ML	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE POLIETILENO 180G) INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO SEM SEMENTE, ESPESANTES E FERMENTOS LÁCTEOS. SEM GLÚTEN. COM 900ML.	GARRAFA	800	6,80	5.440,00
29	LEITE DE SOJA 400 G	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA – FORMULA INFANTIL – PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DA SOJA POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, RICO EM CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A E D, ENTRE OUTROS NUTRIENTES. ACONDICIONADO EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADOS, DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVERÁ PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	50	20,00	1.000,00
30	LEITE DE CÔCO 200 ML.	LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/ CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE 1 ANO, GARRAFA CONTENDO 200 ML.	GARRAFA	80	2,47	197,60
31	LEITE EM PÓ DESNATADO 200 G	LEITE EM PÓ DESNATADO - 100% DE ORIGEM ANIMAL, LEITE DESNATADO, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE MÍNIMA 08 (OITO) MESES; A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. 200G.	UNID.	500	9,15	4.575,00
32	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 200 G.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSTATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, APRESENTANDO, EM 26G DO PRODUTO, NO MÍNIMO 17MG DE VITAMINA C, 1,8 µG DE VITAMINA D, 225 µG DE VITAMINA A, 05 MG DE FERRO E 245 MG DE CÁLCIO. DEVE CONTER, NO MÁXIMO, 04 G DE GORDURA SATURADA A CADA 26G DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA COM 200G	UNID	1000	8,20	8.200,00



33	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	2200	8,20	18.040,00
34	MOLHO DE TOMATE 340 G	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL – SACHÊ DE 340G	SACHÊ	1000	3,03	3.030,00
35	MAIONESE 200G	MAIONESE 200 G, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINARIO.	SACHÊ	1000	5,33	5.330,00
36	MACARRÃO 500 G.	MACARRÃO – VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	3550	4,30	15.265,00
37	MARGARINA VEGETAL 500 G.	MARGARINA VEGETAL- EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G. ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. RESOLUÇÃO: LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, E GORDURA LÁCTEA NÃO MAIS QUE 3%. PORTARIA N° 193 ANVISA.	UNID.	3235	7,06	22.839,10
38	MILHO PIPOCA 500 G.	MILHO DE PIPOCA MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO EM EMBALAGENS DE 500G. PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 60 DIAS.	PCT	200	3,62	724,00



39	MILHO VERDE 200 G.	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G.	SACHÊ	1000	4,75	4.750,00
40	MISTURA PARA BOLO 250 G.	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO BOLO 250 G.	PCT	250	7,17	1.792,50
41	BOLOS COMUNS SABORES VARIADOS	BOLOS COMUNS EM SABORES VARIADOS, SENDO: CHOCOLATE, CENOURA, FUBÁ, LARANJA E MANDIOCA.	UNID.	150	11,00	1.650,00
42	MILHO MUNGUNZÁ 500 G.	MILHO PARA MUNGUNZÁ (GRUPO: MISTURADO/SUBGRUPO DEPELICULADA/CLASSE AMARELA/ TIPO 1) 500G	UNID.	550	3,13	1.721,50
43	ÓLEO 900 ML.	ÓLEO DE SOJA – ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM GARRAFAS PET. EMBALAGEM 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. – 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. – 2G GORDURA MONOINSATURADA – 4G, GORDURA POLINSATURADA – 8G VIT. E 2MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	2395	10,13	24.261,35
44	OVO	OVO DE GALINHA – BANDEJA COM 12 UNID.S. A CAIXA DEVERÁ TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	BANDEJA	1750	10,50	18.375,00
45	POLPAS DE FRUTAS 500 G	POLPAS DE FRUTAS DE ACEROLA, GOIABA E MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G A UNIDADE. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	500	8,48	4.240,00
46	SAL	SAL REFINADO – PACOTE DE 1KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA.	PCT	700	1,03	721,00
47	CHÁ	SABORES DIFERENTES (BOLDO, CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE, ERVA CIDREIARA) 15G CX C/15 UNIDADES, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE EMBALAGEM FECHADA E INTACTO.	CAIXA	1500	4,70	7.050,00
48	SARDINHA ENLATADA 250 G.	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA INTEGRAL, CONTENDO 250 G, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	LATA	1100	11,86	13.046,00
49	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	ARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO , FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	800	7,33	5.864,00



50	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA, DE MANDIOCA, TORRADA, BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO IN NATURA E NEM EM EMBALAGENS MANUAIS/CASEIRAS OU SIMILARES.	KG	100	6,06	606,00
51	LEITE CONDENSADO 395 G.	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 395 G.	UNID.	200	7,10	1.420,00
52	CREME DE LEITE 300 G.	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 300G CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 300G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	UNID.	700	3,93	2.751,00
53	VINAGRE 750 ML.	VINAGRE DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 750 ML, SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.	FRASCO	650	5,41	3.516,50
54	ABACAXI	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, VALIDADE 04 (QUATRO) DIAS APÓS A ENTREGA.	UNID.	1100	7,37	8.107,00
55	ABOBORA	ABÓBORA MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NOVA, SEM PARTES APODRECIDAS, SEM A PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG.	750	5,23	3.922,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$403.737,85

PLANILHA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO	
					UNITÁRIO	TOTAL
56	BANANA	BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	DUZIA	550	6,50	3.575,00



57	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL DE PESAGEM.	KG	650	8,77	5.700,50
58	BATATA DOCE	BATATA DOCE: BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG	400	6,00	2.400,00
59	CEBOLA	CEBOLA BRANCA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM MATURAÇÃO NATURAL, CASCA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	800	10,70	8.560,00
60	CENOURA	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	450	7,17	3.226,50
61	CHEIRO VERDE	CHEIRO VERDE- FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE.	KG	160	12,50	2.000,00
62	GOIABA	GOIABA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO UM BOM TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA, FIRME E SELECIONADA. CULTIVADAS SEM USO DE AGROTÓXICOS OU SIMILARES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. DEVERÃO SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS BRANCAS E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES.	KG	700	6,00	4.200,00
63	JERIMUM	JERIMUM/ABÓBORA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS.	KG	400	5,00	2.000,00
64	LARANJA	LARANJA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	KG	2000	11,17	22.340,00



65	MAÇÃ	FRUTO, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1080	19,00	20.520,00
66	MAMÃO	MAMÃO FORMOSA - FRUTA IN NATURA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, SEM MANCHAS, SEM DEFORMAÇÕES. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. BEM DESENVOLVIDO COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADOS AO PRODUTO. ISENTOS DE INSETOS OU PARASITAS.	KG	1080	5,90	6.372,00
67	MANGA	MANGA: FRUTA IN NATURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, RACHADURAS, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO. NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	KG	1080	4,90	5.292,00
68	MACAXEIRA	MACAXEIRA: DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA.	KG	500	5,62	2.810,00
69	MARACUJÁ	MARACUJÁ, IN NATURA, CASCA LISA E ÍNTEGRA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	700	14,33	10.031,00
70	MELANCIA	MELANCIA: FRUTA GRAÚDA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	2,57	1.028,00
71	MELÃO	MELÃO AMARELO, IN NATURA, DOCE, DE 1º QUALIDADE, SEMI MADURO, GRAÚDO, CONSISTÊNCIA FIRME. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA.	KG	380	4,63	1.759,40
72	PIMENTÃO	PIMENTÃO VERDE – TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	330	8,00	2.640,00
73	TOMATE	TOMATE - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. ÍNTEGRO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR)	KG	530	9,60	5.088,00



		CARACTERÍSTICOS).				
74	QUEIJO COALHO	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO.	KG	460	23,67	10.888,20
75	SALSICHA	SALSICHA, TIPO 'HOT DOG', EM EMBALAGEM ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 60 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	650	10,50	6.825,00
76	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, SABOR CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, BAIXO TEOR DE GORDURA, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR, CONTENDO PESO, VALIDADE E REGISTRO S.I.F.	KG	340	44,83	15.242,20
77	PRESUNTO	PRESUNTO, TIPO COZIDOS, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, APLICAÇÃO ALIMENTO HUMANO	KG	160	21,00	3.360,00
78	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA - (PATINHO OU COXÃO DURO), CARNE DE PRIMEIRA, SEM OSSO, CONGELADA, TIPO PATINHO OU COXÃO-MOLE, MOIDA, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERAR O PRODUTO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SE REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM). DEVE SER CONGELADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. COMPOSIÇÃO ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, GORDURA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 2 KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	1300	39,33	51.129,00
79	CARNE BOVINA MOIDA	CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA IN NATURA, PATINHO, TIPO MOÍDA E SEM OSSO E COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, CONGELADA OU RESFRIADA (CONFORME SOLICITAÇÃO DO SND), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ODOR, ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA, CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU BEM LACRADA, ATÓXICA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS COM PORÇÕES DE, NO MÁXIMO, 1 KG.	KG	800	39,33	31.464,00



80	COSTELA BOVINA	COSTELA DE BOI - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO CORTADA, CONGELADA.	KG	500	27,67	13.835,00
81	FRANGO	FRANGO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A).	KG	1500	14,10	21.150,00
82	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA CALABRESA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, LINGUIÇA PURA (SUÍNA) LINGUIÇA PURA (SUÍNA); FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE SUÍNA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	800	31,33	25.064,00
83	LINGUIÇA FRANGO	LINGUIÇA (FRANGO) ; FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	500	19,00	9.500,00
84	CHARQUE	CHARQUE- ENVAZADO O VÁCUO EMBALAGEM DE 1 KG. APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, COM PEÇAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIF ÀS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	400	41,65	16.660,00
85	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO - SEM TEMPERO CONGELADO EMBALAGEM, DE 1 KG, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	600	20,82	12.492,00
86	PÃO DOCE	PÃO DOCE - FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E BOLORES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO PADRÃO.	KG	2050	10,67	21.873,50
87	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS 50G - A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE DO ASSADO.	KG	4050	10,67	43.213,50



88	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PCT 500 G: PÃO TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, ÁGUA, ACÚCAR, MARGARINA, PESO PCT 500 G.	PCT	200	7,17	1.434,00
89	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PCT 500 G: PÃO TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO, SAL, ÁGUA, ACÚCAR, MARGARINA, PESO PCT 500 G.	PCT	200	9,00	1.800,00
90	PÃO HOT DOG	PÃO TIPO HOT DOG 50G, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM RUGOSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORE DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECCÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. PACOTE COM 10 UNID X 50G. PCT	PCT	500	7,73	3.865,00
91	COENTRO	COENTRO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	MOLHO	580	3,07	1.780,60
92	ÁGUA SANITÁRIA 5L	ÁGUA SANITÁRIA - 2.5 TEOR ATIVO - GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, LACRADA COM RESPIRO - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	GALÃO	350	16,00	5.600,00
93	ÁGUA SANITÁRIA C/ 12 X 1 L	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, EMBALAGEM COM 1.000 ML, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, COM VALIDADE DE 6 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO, DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89. APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	780	42,29	32.986,20
94	AVENTAL PVC	AVENTAL DE PVC, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: 1,20 X 0,70 CM.	UNID.	150	15,80	2.370,00
95	ALCOOL LIQUIDO 92,8º	ALCOOL LIQUIDO 92,8º EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	350	9,70	3.395,00



96	ALCOOL 70%	ALCOOL 70% COM 1000 ML.	LITRO	200	9,78	1.956,00
97	AMACIANTE P/ ROUPAS 5L	AMACIANTE P/ ROUPAS- GL/5 LITROS - AMACIANTE PARA ROUPAS - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL - EMBALAGEM 5 LITROS - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	GALÃO	360	26,15	9.414,00
98	BACIA PLÁSTICA 10L	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID.	230	18,00	4.140,00
99	BACIA PLÁSTICA 20L	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID.	90	21,33	1.919,70
100	BALDE 20L	BALDE DE 20 LITROS PLÁSTICO	UNID.	120	32,33	3.879,60
101	BALDE 10L	BALDE DE 10 LITROS PLÁSTICO	UNID.	300	27,67	8.301,00
102	BOTA Nº 35 PVC	BOTA PVC BRANCA CANO CURTO - Nº 35	PAR	10	46,67	466,70
103	BOTA Nº 36 PVC	BOTA PVC BRANCA CANO CURTO - Nº 36	PAR	10	46,67	466,70
104	BOTA Nº 37 PVC	BOTA EM BORRACHA BRANCA Nº. 37.	PAR	11	46,67	513,37
105	BOTA Nº 38 PVC	BOTA EM BORRACHA BRANCA Nº. 38.	PAR	10	46,67	466,70
106	BOTA Nº 39 PVC	BOTA PVC BRANCA CANO CURTO - Nº 39	PAR	10	46,67	466,70
107	BOTA Nº 40 PVC	BOTA EM BORRACHA BRANCA Nº. 40	PAR	10	46,67	466,70
108	CESTO C/ TAMPA - 60 LTS	CESTO C/ TAMPA - 60 LTS - CESTO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E BELÍSSIMO ACABAMENTO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. CESTO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 60 LITROS. MEDIDAS MINIMAS : 60 X 45 X 40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	PÇS	105	69,83	7.332,15
109	COADOR DE CAFÉ FLANELADO	COADOR DE CAFÉ, DIAMETRO 110 MM, FLANELADO	UNID.	160	2,17	347,20
110	COADOR DE PAPEL P/ CAFÉ - Nº. 103	COADOR DE PAPEL P/ CAFÉ FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº. 103	CAIXA	05	3,77	18,85
111	COPO DESCARTÁVEL 50ML	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML. EM POLIURETANO C/ NBR E ABNT.	PCT	950	3,12	2.964,00
112	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML - EM POLIURETANO C/ NBR E ABNT.	PCT	7600	5,18	39.368,00
113	DESINFETANTE 1000 ML CX/12	DESINFETANTE 1L DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRANCIA VEICULO E AGUA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE BENZALCÔNIO A 4%. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	320	51,09	16.348,80
114	DETERGENTE LIQUIDO CX/ 24	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E	CAIXA.	500	65,65	32.825,00



		OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSIÇÕES AROMATICAS VARIDAS,COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA				
115	DETERGENTE LÍQUIDO - 5L	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 05 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	GALÃO	150	15,83	2.374,50
116	DESINFETANTE MULTIUSO 500 ML	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID.	5200	6,08	31.616,00
117	DESINFETANTE LÍQUIDO - 5L	DESINFETANTE LÍQUIDO C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - GALÃO DE 5 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	GALÃO	300	26,15	7.845,00
118	DESODORIZADOR DE AR - 360ML	DESODORIZADOR DE AR - AROMATIZADOR DE AR, FRASCO DE 360 ML COM REGISTRO DA ANVISA.	FRASCO	870	13,92	12.110,40
119	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO TOTALMENTE DE PLÁSTICO - C/ CERDAS DE NYLON - TIPO BOLA	UNID.	87	8,00	696,00
120	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA MULTI-USO P/ COZINHA - DUPLA FACE - TAMANHO MINIMO DE 11 X 7 X 2 CM	UNID.	3150	3,22	10.143,00
121	LÃ DE AÇO - PCT C/ X 8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 8 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2120	2,38	5.045,60
122	FLANELA ALGODÃO 40 X 60	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE.	UNID.	400	3,72	1.488,00
123	FLANELA PARA LIMPEZA	FLANELA PARA LIMPEZA 50X30 CM - MULTI-USO	UNID.	630	5,55	3.496,50
124	LANTERNA DE LED REFLETORES ESPECIAIS	LANTERNA DE LED REFLETORES ESPECIAIS - COM LEDS (BRILHO E DURABILIDADE) - 5 LEDS LANTERNA RECARREGÁVEL (REDE ELÉTRICA) BIVOLT (127V / 220V) PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO ÁCIDO, 4V SELADA, DE LONGA DURAÇÃO CAPACIDADE MINIMA 300 MAH AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 5 HORAS APÓS CARGA COMPLETA DIMENSÕES MINIMAS DE 20 X 04CM	UNID.	30	10,73	321,90
125	LUVA DE BORRACHA - G	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - TAMANHO G	PAR	320	8,17	2.614,40
126	LUVA DE BORRACHA - M	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - TAMANHO M	PAR	520	8,17	4.248,40



127	PANO DE CHÃO	PANO DE CHÃO - TIPO SACO ALVEJADO E PRÉ-LAVADO, TECIDO DUPLO JÁ COSTURADO - MEDIDA MINIMA DE 50 X 60 CM.	UNID.	1250	4,12	5.150,00
128	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 X 30 M	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGENEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO).	PCT	4400	3,95	17.380,00
129	PAPEL HIGIÊNICO - PCT C/ 4 X 60 M	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGENEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS DE 60M X 10 CM ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 60 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO).	PCT	5000	5,63	28.150,00
130	PAPEL HIGIÊNICO 300M	PAPEL HIGIÊNICO C/ 8 UND 300 MTS - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS - FARDO COM 8 UNIDADES	FD	300	9,32	2.796,00
131	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS	PCT	355	21,05	7.472,75
132	PAPEL TOALHA EM ROLO	PAPEL TOALHA EM ROLO, MEDINDO 20 X 22CM, FOLHA SIMPLES BRANCO, PICOTADAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, (PACOTE C/2 ROLOS). OBS.: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	3000	4,73	14.190,00
133	PASTILHA SANITÁRIA	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA ODORIZANTE COM 35 A 40 G, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS (LAVANDA, FLORAL, CITRUS, LIMÃO...), EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICLOROBENZENO. ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA, CONFORME O SEU RISCO À SAÚDE (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 59 DE 17/12/2010 ANVISA). APRESENTAR COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE	UNID.	900	2,06	1.854,00



		FUNCIONAMENTO (AFE ANVISA) DO FABRICANTE.				
134	POLIDOR DE ALUMINIO CX/24 X 500 ML	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE METAIS POLIDOR DOMESTICO DE LOUÇA, TIPO POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO C/500 ML, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA.	CAIXA	120	63,53	7.623,60
135	PRENDEDOR DE ROUPA - MADEIRA	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	PCT	100	2,43	243,00
136	PÁ PARA LIXO - EM LATA	PÁ PARA LIXO GRANDE DE LATA C/ CABO DE MADEIRA - MEDIDAS MINIMAS 30 CM COMPR X 25 CM ALTURA X 40 CM DIAGONAL CASEIRO	UNID.	100	31,67	3.167,00
137	PÁ PLASTICA PARA LIXO	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UNID.	80	34,30	2.744,00
138	PANO DE PRATO	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 43 CM, LARGURA 67 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVE	UNID.	300	3,66	1.098,00
139	PALITO DE DENTE	PALITO DE DENTE DE MADEIRA; NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO; MEDINDO 65X2,0MM; EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	60	2,13	127,80
140	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PCT C/ 50.	PCT	600	5,37	3.222,00
141	SABONETE LÍQUIDO - 5L	SABONETE LÍQUIDO - COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E SUAVE - DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E APROVADO P/ USO HUMANO - EMBALAGEM DE 5 LITROS - COM CERTIFICADO DA ANVISA.	GALÃO	60	24,27	1.456,20
142	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	SABONETE LÍQUIDO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, AROMA SUAVE. SABONETE ANTISSEPTICO GIGADERM 250ML. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	570	13,96	7.957,20
143	SABÃO EM PÓ 1 KG CX C/ 12 UND	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE - C/ BRANCO ATIVO - PACOTE DE 1KG - COM CERTIFICADO DA ANVISA	CAIXA	150	188,33	28.249,50
144	SABÃO EM PÓ CX/ 24 X 500 G.	SABÃO EM PÓ, AZUL BIODEGRADÁVEL, 1ª QUALIDADE, CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500G.	CAIXA	900	175,85	158.265,00
145	SABÃO EM BARRA	SABÃO EM BARRA: NEUTRO, GLICERINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE E ÁGUA.	PCT	1830	10,92	19.983,60



		DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
146	SACO PARA LIXO 20L (BRANCO)	SACO DE LIXO BRANCO 20 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR – 9191:2008,	PCT	220	23,67	5.207,40
147	SACO PARA LIXO - 20 L (PRETO)	SACO LIXO 20 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR – 9191:2008,	PCT	520	26,33	13.691,60
148	SACO PARA LIXO - 30 L (BRANCO)	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL- PCT PLÁSTICO CONTENDO 20 UND.	PCT	300	21,53	6.459,00
149	SACO PARA LIXO - 30 L (PRETO)	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, NA COR PRETA . APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM.	ROLO	1200	22,67	27.204,00
150	SACO PARA LIXO - 40L (PRETO)	SACO LIXO 40 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS NA COR PRETA . EMBALAGEM COM 05 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR – 9191:2008.	PCT	120	54,67	6.560,40
151	SACO PARA LIXO - 40L (BRANCO)	SACO LIXO 40 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS NA COR BRANCA . EMBALAGEM COM 05 KG. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR – 9191:2008.	PCT	220	41,00	9.020,00
152	SACO PARA LIXO - 50L (PRETO)	SACO PARA LIXO, OM PLÁSTICO ROCICLADO, PARA ACONDICIONAMONTO DO ROSÍDUO COMUM, COR PRETA , COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORMO O HOMOGÊNOA, CAPACIDADO VOLUMÉTRICA DO 50 LITROS, CAPACIDADO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 10 KG, CONFORMO NBR 9191/2008, OMBALADO OM PACOTO COM 100 SACOS.	PCT	500	47,83	23.915,00
153	SACO PARA LIXO -100 L (PRETO)	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 100 LITROS DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105 CM X75CM - PCT PLÁSTICO CONTENDO 10 UND. ABNT NBR – 9191:2008,	PCT	1720	22,67	38.992,40
154	SACO PARA LIXO -100 L (BRANCO)	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PARA RECOLHIMENTO DE LIXO BIOLÓGICO; PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	20	53,67	1.073,40
155	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, 45 X 60 COM NO MÍNIMO 04 MICRAS. PCT C/ 5 KGS.	KG	100	81,33	8.133,00



156	VASILHA DE PLASTICO - G	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA GRANDE MEDINDO 44 X 30 X 10 , PLASTICO TRANSPARENTE, VOLUME 8 LITROS.	UNID.	10	21,67	216,70
157	VASILHA DE PLASTICO - M	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA MÉDIA POTE TRANSPARENTE IDEAL PARA ACONDICIONAR, ORGANIZAR COM HIGIENE QUALQUER PRODUTO. AS TAMPAS SÃO FEXIVEIS MELHORANDO AINDA MAIS O FECHAMENTO, QUALIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO, ALEM DE SER TOTALMENTE ATOXICO. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, POIS DEVE SER LIVRE DE BPA. POTE COM PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS CAUSADORES DE MAU ODOR. VOL.: 4,3 L, DIM.: 285 X 214 X 104 MM.	UNID.	40	21,67	866,80
158	VASILHA DE PLASTICO - P	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA PEQUENA POTE TRANSPARENTE IDEAL PARA ACONDICIONAR, ORGANIZAR COM HIGIENE QUALQUER PRODUTO. AS TAMPAS SÃO FEXIVEIS MELHORANDO AINDA MAIS O FECHAMENTO, QUALIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO, ALEM DE SER TOTALMENTE ATOXICO. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, POIS DEVE SER LIVRE DE BPA. POTE COM PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS CAUSADORES DE MAU ODOR. VOL.: 1,9 L, DIM.: 215 X 141 X 104 MM, APRESENTAR AMOSTRA.	UNID.	30	16,67	500,10
159	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA.	UNID.	540	23,33	12.598,20
160	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA OU CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO 26 A 30 CM (QUALQUER MARCA APRESENTAR AMOSTRA).	UNID.	920	18,33	16.863,60
161	INSETICIDA AEROSOL	VENENO P/ INSETOS- SPRAY INSETICIDA AEROSOL MATA TUDO - FRASCO C/ 300ML - COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	FRASCO	500	12,33	6.165,00
162	LIXEIRA 20 LITROS	LIXEIRA 20 LITROS COM TAMP E PEDAL - LIXEIRA COM TAMP, BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, BALDE E TAMP ENCAIXADO E ACOPLADO EM ESTRUTURA INDEPENDENTE DE AÇO GALVANIZADO COM PEDAL. EVITANDO O CONTATO MANUAL COM O LIXO CUMPRINDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O GRAU DE ABERTURA DA TAMP TE QUE FACILITAR A RETIRADA DOS SACOS PLÁSTICOS, ABERTURA SENDO ACIONADA POR PEDAL. MEDIDAS MINIMAS: ACIMA DE 30 X 33 CM (DIÂMETRO X ALTURA), CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS.	UNID.	80	35,33	2.826,40



163	LIXEIRA 40 LITROS	LIXEIRA 40L COM TAMP A E PEDAL - LIXEIRA COM TAMP A, BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, BALDE E TAMP A ENCAIXADO E ACOPLADO EM ESTRUTURA INDEPENDENTE DE AÇO GALVANIZADO COM PEDAL. EVITANDO O CONTATO MANUAL COM O LIXO CUMPRINDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O GRAU DE ABERTURA DA TAMP A TE QUE FACILITAR A RETIRADA DOS SACOS PLÁSTICOS, ABERTURA SENDO ACIONADA POR PEDAL. MEDIDAS MINIMAS: ACIMA DE 35 X 45 CM (DIÂMETRO X ALTURA), CAPACIDADE MINIMA 40L.	UNID.	55	56,33	3.098,15
164	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL 12 LITROS.	LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL 12 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMP A.	UNID.	120	28,33	3.399,60
165	LIXEIRA DE PLASTICO 12L.	LIXEIRA CAPACIDADE 12 LITROS-CESTO PLÁSTICO TELADO	UNID.	100	11,00	1.100,00
166	LIMPADOR MULTI USO	LIMPADOR MULTI USO - FRASCO COM 500 ML - COM CERTIFICADO DA ANVISA	FRASCO	200	5,23	1.046,00
167	RODO PLÁSTICO 30 CM.	RODO PARA PISO COM BASE DE PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150 CM.	UNID.	510	15,07	7.685,70
168	RODO DE MADEIRA DE 60 CM	RODO DE MADEIRA DE 60 CM - BORRACHA DUPLA, FIRME E SEPARADA UMA DA OUTRA - C/ CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	UNID.	200	17,00	3.400,00
169	CESTO DE PLASTICO - 60 LTS	CESTO DE PLASTICO REFORÇADO 60LT FECHADO C/TAMP A	UNID.	20	61,83	1.236,60
170	TOALHA DE BANHO 0,80 x 1,60m	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO - MEDINDO 0,80X1,60 M	UNID.	200	32,00	6.400,00
171	TOALHA DE MÃO	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO - MEDINDO 0,30X0,50 CM	UNID.	200	5,90	1.180,00
172	GUARDANAPO DE TECIDO ALVEJADO	GUARDANAPO DE TECIDO BRANCO 100% ALGODÃO ALVEJADO TAMANHO MINIMO DE 40 X 70 CM	UNID.	10	4,50	45,00
173	GUARDANAPOS EM ALGODÃO 65x40	GUARDANAPOS COZINHA EM ALGODÃO 65X40CM BRANCO - ALVEJADO - 100% ALGODÃO - TAMANHO MÍNIMO DE 65 X 40 CM.	UNID.	600	4,00	2.400,00
174	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA APROXIMADA 22CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 22CM, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 50UN.	PCT	1600	1,83	2.928,00
175	FÓSFORO	FÓSFORO DE ÓTIMA QUALIDADE - MAÇO C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	MAÇO	510	2,87	1.463,70
176	ISQUEIRO	ISQUEIRO PORTÁTIL - GRANDE ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	UNID.	150	4,08	612,00
177	CERA LÍQUIDA - 5L	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM ALTO BRILHO - RENOVAVEL - BOA RESISTENCIA AO TRAFEGO - FRAGRANCIA AGRADÁVEL - EMB. COM 5 LTS. COM CERTIFICADO DA ANVISA	GALÃO	50	34,67	1.733,50
178	TOUCA DESCARTÁVEL	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES DE TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR,	PCT	95	15,00	1.425,00



		SANFONADA, TNT, COM ELÁSTICO, COR BRANCA				
179	PLASTICO FILME PVC	PLASTICO FILME PVC 28X30 CM	ROLO	380	7,63	2.899,40
180	PAPEL ALUMÍNIO 45 X 7,5	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/45 CM X 7,5 METROS COMPRIMENTO	ROLO	210	10,23	2.148,30
181	PAPEL ALUMÍNIO 30 X 7,5	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, ISENTO DE FUROS E RASGOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO.	ROLO	120	4,97	596,40
182	BORRIFADOR PLASTICO	BORRIFADOR, BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM BICO SPRAY QUE PERMITE FECHAR OU ABRIR O PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICO REFORÇADO DE 500 ML.	FRASCO	150	11,00	1.650,00
183	PILHA AAA	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. CARTELA C/ 4 UNIDADES.	CARTELA	20	5,50	110,00
184	LUSTRA MÓVEIS 200 ML.	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMAS VARIADOS, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.	FRASCO	60	8,32	499,20
185	ABSORVENTE	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO, PCT C/ 8 UNIDADES.	PCT	30	7,46	223,80
186	MARMITA DESCARTÁVEL	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 750 ML, PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	400	75,00	30.000,00
187	VASSOURA DE PÊLO	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA.	UNID.	180	16,13	2.903,40

4. Critério de julgamento: MENO PREÇO POR ITEM.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor Compras, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada um dos Setores requisitantes.

5.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.3- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,



- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As Secretarias Municipais, através do responsável por cada Setor Requisitante, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

7.2. A equipe de profissionais das Secretarias realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

8. LOCAL PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras.

8.2. As Secretarias Municipais, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um o Setor de Compras, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

8.3. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- **Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,**
- **Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente, e,**
- **Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), quinzenalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem das Unidades.**

8.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.

11.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

11.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

11.5. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

12.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

12.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. No Setor de Compras do Município do SERRITA PE.

14. FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2023.

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOUREO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação s Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estarão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

SERRITA PE, 02 de JANEIRO de 2023.

PAULO VITOR FERREIRA FERNANDES
DIETORIA DE COMPRAS

Aprovamos o presente Termo de Referência.

BRUNA QUEZADO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II- PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PLANILHA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL

PLANILHA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº ,
situada na , DECLARA, sob as penas da lei, para surtir
efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão
Eletrônico Nº 001/2023**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO
INCISO VII DO ART. 4° DA LEI 10.520/2002 C/C § 4° DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o n° ,
situada na , DECLARA, para surtir efeito junto a
Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico N°
001/2023**, que cumpri os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as
exigências do edital.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de Janeiro de 1993, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2023.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.L, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DO OUTRO A EMPRESA..... PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado: **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado Pela Senhora _____, secretária de Administração, _____, _____, portador do CPF Nº _____ e do RG _____, residente e domiciliado à _____, _____, _____ com exercício na sede da prefeitura no endereço acima mencionado, e do outro lado, a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, _____, _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, aqui denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que

Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo (a) Sr. (a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, DE**

ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOURO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- Fica designada a servidora _____, SECRETÁRIA DE _____, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 001/2023, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2023.

CONTRATANTE:

.....
Secretária Municipal de ...

CONTRATADA:

.....
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF